

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

376

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação da Colenda Casa, projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito suplementar no valor de nCr\$5.000,00.

O crédito em tela destina-se à amparar a verba de reparação de guias, sarjetas, calçamento, etc. -

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 9 de Maio de 1967.-

*Recebido em
12-5-67*
[Signature]

Ofício n. 228-67

Senhor Presidente,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, tratando da abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI

nº 454/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de nCr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) à suplementar a seguinte verba orçamentária :-

731-31-30-95 - Reparos de guias e sarjetas, calçamento, pavimentação, pavimentação e outros . . . nCr\$5.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 23/5/67
Sala de Sessão 23/5/67

[Signature]
Presidente

Aprovado em 23/5/67
Sala de Sessão 23/5/67

[Signature]
Presidente